



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
CORREGEDORIA GERAL	3
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

GABINETE GERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas e seis minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, reuniu-se o Conselho Superior desta instituição para a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA de dois mil e vinte, sendo a sessão presidida pela Exma. Presidente do Conselho, Roberta de Paula Caminha Melo. Presente a Subdefensora Pública-Geral Simone Jaques de Azambuja Santiago, membro nato; presente os Conselheiros, Diego Victor Santos de Oliveira, Fabíola Aguiar Rangel e Bruno José Vigato, o Presidente da ADPACRE Rafael Figueiredo Pinto e a Vice-Presidente da ADPACRE Aryne Cunha do Nascimento, ausente com justificativa a Corregedora-Geral Fenísia Araújo da Mota, a Ouvidora-Geral Solene Oliveira da Costa e a Conselheira Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti. Após as formalidades de praxe e saudação da Presidente, pela ordem, se passou a apreciação dos itens da pauta: Item 1 - Abertura e verificação de quórum legal - Constatado o quórum legal, iniciou-se a reunião. Item 2 - Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da 4ª Reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019 - Após ser lida e discutida a referida ata foi aprovada por unanimidade. Item 3- Leitura, análise, discussão e deliberação acerca da minuta de Resolução Administrativa, que altera a Resolução Administrativa nº 006/2014/CS/DPE-AC, que dispõe sobre a subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em núcleos, subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências - Após ser lida e discutida as alterações realizadas pelo Conselheiro Bruno José Vigato, em relação a criação da Defensoria de Audiência de Custódia, foi aprovada por unanimidade. Quanto a atuação e a descrição das atribuições da 5ª Defensoria Criminal, tendo em vista redenominação da Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito para 5ª Vara Criminal, teve perda de objeto haja vista a Resolução nº 240, de 13 de novembro 2019, que alterou a denominação de 5ª Vara Criminal para 2ª Vara Criminal. Ademais, a Conselheira Simone Jaques, recebeu vista da minuta, com ênfase na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, para manifestação e inclusão em pauta em reunião futura para apreciação, o Conselheiro Bruno José Vigato, recebeu vista da minuta, com ênfase na criação da Defensoria de Substituições, para manifestação e inclusão em pauta em reunião futura para apreciação, em relação a alteração e descrição das atribuições da 25ª Defensoria Cível - Vara de Registros Públicos, órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis, será encaminhada vista para o Defensor titular para manifestação e inclusão em pauta em reunião futura para apreciação, em relação as atribuições da 2ª Defensoria da Cidadania, deverá ser dado vista ao Defensor titular para manifestação, bem como ao substituto para manifestação e inclusão em pauta em reunião futura para apreciação. Item 4 - Análise, discussão e deliberação acerca da minuta de Resolução Administrativa que regulamenta hipótese de atendimento pela Defensoria Pública do Estado do Acre ao usuário em sofrimento ou com transtorno mental - Após lida as alterações, a referida minuta foi aprovada por unanimidade. Item 5 - Análise, discussão e deliberação acerca da minuta de Resolução Administrativa que institui a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual e da discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre - Após lida as alterações, a referida minuta foi aprovada por unanimidade. Item 6 - Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta de Resolução que dispõe sobre a escolha do ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2020/2022 - Após lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Item 7 - Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta de Resolução que dispõe sobre a Criação da Central de Cobrança de Honorários, bem como, disciplina o requerimento e a Execução de honorários provenientes de ações patrocinadas pela defensoria pública do estado do acre e dá outras providências - Após discussão a Conselheira Fabíola Aguiar, recebeu vista da referida minuta de resolução para manifestação e inclusão em pauta em reunião futura para apreciação. Item 8 - Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Lista de Antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Acre - Após lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Item 09 - Outros Assuntos Institucionais - Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata lida e assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
Membro nato _____
Membro Nato _____
Membro Nato (ouvidora) _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Membro Eleito _____
Pres. ADPACRE - _____
Secretária _____

PORTARIA Nº 135/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora REINILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA GALVÃO do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 077, de 30 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 11.985 de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - NOMEAR REINILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.

Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

PORTARIA Nº 167/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 23, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, com as



alterações decorrentes da L.C.E nº 216, de 30 de agosto de 2010, e art 2º da L.C.E. nº. 276, de 10 de janeiro de 2014, CONSIDERANDO o Processo de Avaliação para Promoção de Defensores Públicos do Estado, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 003/2014/CS/DPE-AC, de 10.03.2014, publicada por incorreção no DOE de nº 11.259, de 12.03.2014, e pela Lei Complementar nº 276, de 09 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, pelo critério de merecimento, do Nível IV para o Nível V, da carreira, a Defensora Pública do Estado do Acre ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2020, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 168/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor WENDREO MATHEUS OLIVEIRA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-03, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 495, de 10 de julho de 2019, publicada no D.E.P. nº 83, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros, a contar do dia 29 de fevereiro de 2020.

Rio Branco/AC, 02 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

PORTARIA Nº 175/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 39/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 25/2018, Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 338/GAB/DPE-AC, de 06 de junho de 2018, publicada no D.O.E. nº 12.339 de 09 de julho de 2018, e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 02 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 181/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 04/2020, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa WHN HOST SOLUTIONS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para em serviço de hospedagem, sistema calculador de pensão, sistema de senha e sistema solar e que integram este termo, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 945716-0;

IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRO, matrícula nº 933458-0.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;



III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 04 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 182/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 135/DPE/AC de 21 de janeiro de 2020 e o que dispõe o art. 105-B, § 2º da Lei Complementar Federal nº 080/1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 c/c art. 9º-B, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 158, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 216/2010;

CONSIDERANDO ainda a escolha realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de janeiro de 2020, precedida de escolha em Lista Tríplice formada pela Sociedade Civil, conforme dispõe respectivamente o *caput* do art. 105-B, e o *caput* do art. 9º-B das citadas Leis Complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SOLENE OLIVEIRA DA COSTA, para o Cargo de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, biênio 2020/2022, cujo mandato iniciará no dia 04 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 04 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 001/2020 - COGER/DPE-AC DISPÕE SOBRE A ESCALA DOS DEFENSORES PÚBLICOS VOLUNTÁRIOS QUE DESEJAM TRABALHAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 2020

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução Administrativa nº 004/CS/DPE-AC, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 12.239, de 09 de fevereiro de 2018, torna público, que se encontra aberto prazo para que os Defensores Públicos voluntários interessados em trabalharem no plantão judiciário do ano de 2020, possam se manifestar formalmente neste sentido.

O prazo para manifestação fica aberto no período de 01.03.2020 a 20.03.2020, através de requerimento protocolado na Corregedoria Geral, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057, Santa Quitéria, CEP: 69.918-700, Rio Branco-Acre, telefones: (68) 3223-0745, Ramal 229, 3224-3985, 99969-7396 (celular-plantão), e-mail: corregedoria.acdpge@gmail.com

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2020.

Fenísia Araújo da Mota

Corregedora-Geral DPE/AC

PORTARIA Nº 005/2020/GAB/COGER/DPE/AC

Determina a realização de Correições Ordinárias na unidade da Defensoria Pública de Senador Guiomard.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a Corregedoria Geral compete fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros e dos servidores da instituição;

Considerando ainda, que compete também a Corregedoria Geral, dentre outras atribuições, realizar correições e inspeções funcionais;

Considerando, a necessidade de realizar correições e inspeções funcionais ordinárias nos órgãos de execução e núcleos da Defensoria Pública do Estado, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar correição ordinária na unidade da Defensoria Pública de Senador Guiomard, sendo esta realizada no dia 16 de março de 2020, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição.

Art. 2º - Determinar aos Defensores Públicos e Servidores lotados na unidade, que nos dias supramencionados, estejam à disposição da Corregedoria Geral, a fim de prestarem informações, dando amplo acesso às instalações físicas do órgão, assim como disponibilizando todo acervo documental de caráter administrativo e judicial relacionado as atividades da Defensoria Pública, para os devidos fins.

Art. 3º - Durante os dias da correição não haverá suspensão do atendimento ao público na respectiva unidade.

Art. 4º - Os Defensores Públicos deverão oficiar previamente sua respectiva unidade judiciária, comunicando a realização desta Correição, com fins de justificar eventual ausência nas audiências judiciais pautadas para o dia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2020.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 006/2020/GAB/COGER/DPE/AC

Determina a realização de Correições Ordinárias nas unidades da Defensoria Pública de Feijó e Tarauacá.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a Corregedoria Geral compete fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros e dos servidores da instituição;

Considerando ainda, que compete também a Corregedoria Geral, dentre outras atribuições, realizar correições e inspeções funcionais;

Considerando, a necessidade de realizar correições e inspeções funcionais ordinárias nos órgãos de execução e núcleos da Defensoria Pública do Estado, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição.

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar correição ordinária na unidade da Defensoria Pública de Senador Guiomard, sendo esta realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2020, visando a fiscalização e orientação de suas atividades, com vista à melhor qualificação e aperfeiçoamento da prestação da assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da lei, em todos os graus de jurisdição.

Art. 2º - Determinar ao Defensor Público e Servidores lotados na unidade, que nos dias supramencionados, estejam à disposição da Corregedoria Geral, a fim de prestarem informações, dando amplo acesso às instalações físicas do órgão, assim como disponibilizando todo acervo documental de caráter administrativo e judicial relacionado as atividades da Defensoria Pública, para os devidos fins.

Art. 3º - Durante os dias da correição não haverá suspensão do atendimento ao público na respectiva unidade.

Art. 4º - O Defensor Público deverá oficiar previamente sua respectiva unidade judiciária, comunicando a realização desta correição, com fins de justificar eventual ausência nas audiências judiciais pautadas para o dia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2020.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA
Corregedora-Geral

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, autoelétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para os veículos que compõe a frota do Defensoria Pública do Estado do Acre nos municípios de Rio Branco/AC, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

ABERTURA: 17 de março de 2020

HORÁRIO: 9:30 horas

PERÍODO DE RETIRADA: de 05 de março de 2020 a 16 de março de 2020, de 07:00 às 17:00 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações - DPE

Av. Antônio da Rocha Viana, 3057 - Santa Quitéria - Rio Branco-AC - Sala 302

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.Defensoria.ac.def.br/Licitacoes>, ou em seu Departamento de Licitações, Sala 303

Rio Branco - Acre, 04 de março de 2020.

Irismar de Souza Melo

Pregoeira do DPE/AC

Portaria nº. 008/GAB/DPE-AC/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 1114/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- CPL/DPE

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA DO OBJETO:

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffe Break com o fito de atender as atividades itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de Estudos Jurídicos- CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos institucionais, corporativos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT Registro	QUANT Estimada p/consumo	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Coffee Break (preço por pessoa) BEBIDAS - Suco natural (02 tipos) e refrigerante/ refrigerante diet - mínimo de 300ml por pessoa, servidos em jarras de vidro. SALGADOS - 06 tipos de salgados assados - 1 tipo de salgado frito. Será escolhido pelo solicitante os tipos de salgados a serem servidos conforme cardápio abaixo: - Esfiha de carne ou de frios, pão de queijo, mini pizza, mini enrolado de salsicha, trouxinha salgada - diversos recheios, coxinha de frango, risolis de carne, bolinha de queijo, croquete de frios e ou queijo, croquete de carne, kibe, pão sírio (atum/frango/presunto e queijo), canapés. DOCES --	2500	1000	40,00	100.000,00



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 180

Quarta-feira, 04 de Março de 2020

5

	Será escolhido pela solicitante o tipo de doce a ser servido conforme cardápio abaixo: -Carolina, fatias húngaras, mini lua de mel, mini sonho sabores diversos, salada de frutas, bolos diversos Incluso: copos de vidro, guardanapos, toalhas e louças.				
02	Café da Manhã (preço por pessoa) BEBIDAS - Suco natural (02 tipos) - café e leite - mingau de banana - mingau de farinha de tapioca. SALGADOS - 06 unidades de no mínimo 20gr por pessoa - Será escolhido pelo solicitante os tipos de salgado a ser servido conforme cardápio abaixo: bolinho de chuva, pão de queijo, pão sírio com patê (atum/frango ou queijo com presunto), cuscuz, ovos, carne 1000 moída, misto quente, pão branco, queijo, presunto, tortinha de frango, tortinha de legumes. DOCES - Será escolhido pela solicitante o tipo de doce a ser servido conforme cardápio abaixo: -Carolina, fatias húngaras, mini lua de mel, mini sonho sabores diversos, salada de frutas, bolos diversos Incluso: copos de vidro, guardanapos, toalhas e louças	2500	1000	35,00	87.500,00
TOTAL					187.500,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2020

ASSINAM: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Defensora Pública Geral, em exercício

CHANDYLES BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA - pela empresa Floresta Empreendimentos Eireli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa WHN HOST WEB SOLUTIONS (WHN HOST SERVIÇOS EM WEB E INFORMÁTICA LTDA-ME) .

Objeto: Contratação de empresa em serviço de hospedagem, sistema computador de pensão, sistema de senha e sistema solar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.174,88 (onze mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) .

Programas de Trabalho : 03128228427520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos; 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 700;

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2020.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **DANIEL DE VASCONCELOS LOPES** - Pela Contratada.